DECRETO N. 4.144, de 30 de junho de 1994.

PADRONIZA A LINHAGEM DE PINTOS COMO MATRIZES DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 15, inciso I, da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

ARTIGO 1.- É adotada a padronização da linhagem de pintos como matrizes de postura do Município de Santa Cruz do Sul.

ARTIGO 2.- Os pintos como matrizes de postura, serão da linhagem ISA BRAWN.

ARTIGO 3.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1994.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIEINANDO
Secretário Municipal da Administração